



Viva o Esporte  
Maranhense

# TERMO DE ADESÃO

## JOGOS ESCOLARES MARANHENSES

### JEM'S/PARAJEM'S 2025



Viva o Esporte Maranhense

**TERMO DE ADESÃO QUE O MUNICÍPIO ASSINA PERANTE A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER – SEDEL, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente Instrumento, nesta e na melhor forma de direito, o (Município) abaixo indicado, doravante simplesmente denominado **MUNICÍPIO**, neste ato tendo como seu legítimo representante, ora simplesmente denominado REPRESENTANTE LEGAL:

<b>Município</b>			
<b>Nome do Prefeito</b>			
<b>CPF</b>		<b>RG</b>	
<b>Email</b>			
<b>Endereço</b>			
<b>Cidade</b>		<b>UF</b>	
<b>Telefone</b>			
<b>Coordenador dos Jogos Municipais</b>			
<b>CPF</b>		<b>RG</b>	
<b>Email</b>			
<b>Endereço</b>			
<b>Telefone</b>			

Considerando que a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, doravante denominado **SEDEL** desenvolveu, programou e realizará os **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES – JEMS/PARAJEMS 2025 em suas Etapas Regionais e Final nas categorias 12/14 anos, 15/17 anos e Parajems 11 a 18 anos**, com o propósito de fomentar a prática de atividades desportivas nas instituições de Ensino, públicas e privadas, de todo o Maranhão, como forma de complementação educacional. Considerando a importante atuação dos Municípios que, ao realizarem as etapas classificatórias para participação nos **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES – JEMS/PARAJEMS 2025**, contribuem para desenvolver o esporte no Maranhão e fomentar a inclusão social, a promoção da saúde e o fortalecimento da educação, razão pela qual, o Município concorda em participar dos **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES – JEMS/PARAJEMS 2025**, na (s) categoria assinalada (s) abaixo, firmando o presente **TERMO DE ADESÃO** sob as condições a seguir ajustadas:



Viva o Esporte Maranhense

MARQUE COM "X" NAS MODALIDADES QUE SERÃO REALIZADAS EM SEUS JOGOS MUNICIPAIS.

**JOGOS ESCOLARES MARANHENSES 2025 - 12 a 14 anos**

**MODALIDADES INDIVIDUAIS**

ATLETISMO		ATLETISMO ADAPTADO		BADMINTON		CAPOEIRA		CICLISMO		G.A.		G.R.	JUDÔ	
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	F	M	F

KARATÊ		NATAÇÃO		SKATE		TAEKWONDO		TÊNIS DE MESA		VÔLEI DE PRAIA		WRESTLING		XADREZ	
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F

**MODALIDADES COLETIVAS**

BASQUETE		FUTSAL		HANDEBOL		VOLEIBOL	
M	F	M	F	M	F	M	F

**JOGOS ESCOLARES MARANHENSES 2025 - 15 a 17 anos**

**MODALIDADES INDIVIDUAIS**

ATLETISMO		BADMINTON		CICLISMO		CAPOEIRA		G.A.		G.R.	JUDÔ	
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	F	M	F

NATAÇÃO		SKATE		TAEKWONDO		TÊNIS DE MESA		TIRO COM ARCO		TRIATHLON		VÔLEI DE PRAIA		WRESTLING		XADREZ	
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F



Viva o Esporte Maranhense

### MODALIDADES COLETIVAS

BASQUETE		BEACH SOCCER		FUTSAL		HANDEBOL		VOLEIBOL	
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F

**PARAJEMS 2025 - 11 a 17 anos**

### MODALIDADES

ATLETISMO		BASQUETE CADEIRA DE RODAS		BOCHA		FUTEBOL DE 5		FUTEBOL PC		FUTSAL INTELLECTUAL		GOALBALL	
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F

HANDEBOL INTELLECTUAL		JUDÔ		NATAÇÃO		PARABADMINTON		TAEKWONDO		TÊNIS DE MESA		TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS		VOLEIBOL SENTADO	
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F

**PARAJEMS 2025 - 15 a 18 anos**

### MODALIDADE

HALTEROFILISMO	
M	F



Viva o Esporte Maranhense

**PARAJEMS 2025 – 18+**

**MODALIDADE**

ATLETISMO	
M	F

**JOGOS ELETRÔNICOS – 12 a 17 anos**



**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente **Termo de Adesão** configura a adesão do **MUNICÍPIO** \_\_\_\_\_ ao Projeto denominado **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES – JEMS/PARAJEMS 2025** e, portanto, aos seus Regulamentos Gerais, Técnicos e a sua participação nas respectivas Etapas Regionais, Estaduais e Nacionais, concordando expressamente com todas suas cláusulas e todos os seus atos vinculados, disponibilizados pela **SEDEL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1.1.1. **O MUNICÍPIO** deverá enviar a **SEDEL**, até a data de **04 de abril de 2025** o presente **Termo de Adesão**, na sua forma original em 01 (uma) via devidamente assinada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, para o email: **jemsmaranhao@gmail.com**.
- 1.1.2. **O MUNICÍPIO** deve enviar a **SEDEL**, até a data de **09 de junho de 2025**, o(s) Regulamento(s) e o(s) calendário(s) de realização da sua Seletiva Municipal de **2025**, com as datas e as modalidades disputadas.



1.1.3. Será aceito o máximo de 03 (três) regulamentos por **MUNICÍPIO**, sendo 01 (um) para a categoria 12 a 14 anos, 01 (um) para a categoria 15 a 17 anos e 01 (um) para categoria PARAJEMS.

1.1.4. Dos Regulamentos das Seletivas Municipais devem obrigatoriamente constar:

- (a) Item informando aos participantes que o evento será considerado como única Etapa Municipal classificatória para os **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES - JEMS/PARAJEMS 2025** (Etapa Regional e Estadual - final);
- (b) Item contendo todas as modalidades esportivas em que **MUNICÍPIO** pretende indicar
- (c) representantes para a participação nos **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES - JEMS/PARAJEMS 2025**, com seus respectivos Regulamentos Técnicos e datas de realização das competições. Não serão aceitas complementações posteriores à data da entrega do Regulamento da Seletiva Municipal. Qualquer descumprimento invalidará a participação do **MUNICÍPIO**, parcialmente ou como um todo.

1.1.5. A participação do **MUNICÍPIO** na Etapa Regional será garantida apenas em caso de realização e conclusão satisfatória de sua Seletiva Municipal, dentro de prazo que permita sua inscrição, conforme estabelece o Cronograma dos Jogos, nas respectivas faixas etárias. Sua comprovação se dará por meio de encaminhamento de relatório final a SEDEL e cópias dos Boletins Oficiais com as Classificações Finais, bem como poderá ter o acompanhamento de membros da SEDEL em suas etapas. Não serão aceitas participações avulsas de escolas cujo município não realize sua etapa municipal.

1.1.6. Caso a administração municipal não tenha interesse em realizar sua etapa municipal, poderá outorgar esse direito a uma instituição privada a realizar o evento aberto à participação dos estabelecimentos de ensino públicos ou privados, como seletiva para o JEM'S/PARAJEM'S 2025. Cabendo a eles, assumir as despesas e as responsabilidades referentes à realização e participação nas Etapas Regionais e Estadual-final.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DEFINIÇÕES**



Viva o Esporte  
Maranhense

## 2.1. DENOMINAÇÃO:

- 2.1.1. Na Seletiva Municipal não será autorizada a utilização do nome **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES – JEMS/PARAJEMS 2025** em sua realização.
- 2.1.2. Na Etapa Estadual o evento será denominado **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES – JEMS/PARAJEMS 2025 – Etapa Estadual - final**.

## 2.2. PARTICIPAÇÃO:

- 2.2.1. Na Seletiva Municipal o **MUNICÍPIO** deve estimular e permitir a inscrição de todas as Instituições de Ensino da rede pública e privada de ensino fundamental e médio, reconhecidas pela Secretaria de Estado da Educação, de Ensino Regular e que emitam diplomas de conclusão dos respectivos cursos.
- 2.2.2. Na Etapa Estadual - final, participam as equipes e os alunos classificados em cada modalidade, gênero e prova da Seletiva Regional obedecendo ao limite de vagas previsto no Regulamento Geral. As modalidades onde não houver disputas nas etapas regionais, os **MUNICÍPIOS** deverão seguir o que determina o Regulamento Geral.
- 2.2.3. Poderão participar dos Jogos Escolares Maranhenses 2025, os alunos - atletas que tenham sido matriculados até o dia **25 de abril de 2025** e estejam frequentando regularmente a Instituição de Ensino.
- 2.2.4. Para a participação dos alunos na fase Estadual - final, os mesmos deverão ter disputado sua Fase Municipal (modalidades individuais) e Fase Regional (modalidades coletivas e individuais) dos Jogos Escolares Maranhenses Jem's/Parajem's 2025.

## 2.3. REPRESENTATIVIDADE

- 2.3.1. As Etapas Regionais e a Etapa Estadual - final devem obrigatoriamente ser disputadas entre Instituições de Ensino na categoria 12 a 14 anos, podendo ser disputada na modalidade Seleção Municipal na categoria 15 a 17 anos, para as modalidades coletivas, desde que os alunos possuam vínculos em escolas regularizadas pelo MEC.



- 2.3.2. Nas modalidades coletivas os alunos-atletas da categoria 12/14 anos devem estar obrigatoriamente matriculados e cursando em uma mesma Unidade de Ensino. Considera-se unidade de ensino o endereço da unidade com o mesmo CNPJ.
- 2.4. **FORMATO** – Os **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES – JEMS/PARAJEMS 2025** são realizados anualmente em suas Etapas Regionais e Estadual - final constituindo-se em eventos referência para as fases subsequentes.
- 2.5. **MODALIDADES E PROVAS** – São estabelecidas anualmente, através do Regulamento Geral e Técnico dos **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES – JEMS/PARAJEMS 2025**.
- 2.5.1. Nas Etapas Regionais e Estadual - final, os **MUNICÍPIOS** somente poderão se fazer representar nas modalidades e provas realizadas nas Seletivas Municipais.
- 2.6. **CATEGORIA** – serão realizadas separadamente nas categorias: **12 a 14 anos (alunos-atletas nascidos em 2011, 2012 e 2013)** e **15 a 17 anos (alunos-atletas nascidos em 2008, 2009 e 2010)**. Verificar **Art. 20º do Regulamento Geral**.
- 2.7. **DIVULGAÇÃO** – Na Seletiva Municipal, o **MUNICÍPIO** tem a responsabilidade de divulgar amplamente o evento junto às instituições de ensino públicas e privadas, através dos meios de comunicação parceiros e de grande circulação, dos órgãos oficiais do governo, da página oficial da Internet, dentre outros.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES**

- 3.1. As responsabilidades de cada uma das partes envolvidas estão estabelecidas nos Regulamentos Gerais, Técnicos e na Solicitação de Sediamento dos **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES – JEMS/PARAJEMS 2025**, das quais destacamos:
- 3.1.1. O Comitê Organizador dos **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES – JEMS/PARAJEMS 2025** – Etapa Regionale Estadual - final:



- 3.1.1.1. Será responsável em prover hospedagem, alimentação, transporte interno, instalações e equipamentos esportivos para as competições para as delegações, atendimento médico (1º atendimento), entre outros serviços durante o período de participação dos integrantes das delegações na etapa Estadual -final;
- 3.1.1.2. Não será responsável por nenhum serviço (hospedagem, alimentação, atendimento médico, transporte interno) dos integrantes das delegações que já tenha encerrado a sua participação nos **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES – JEMS/PARAJEMS 2025** – Etapa Estadual - final.
- 3.1.1.3. Nas Etapas Regionais ficará responsável pelo pagamento da arbitragem, pessoal administrativo, materiais esportivos e premiação.
- 3.1.2. O MUNICÍPIO tem a responsabilidade de:
  - 3.1.2.1. Proceder à inscrição de sua delegação nos **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES – JEMS/PARAJEMS 2025** – Etapa Regional;
  - 3.1.2.2. Garantir que seus representantes nas Etapas Regionais e Estadual-final dos **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES – JEMS/PARAJEMS 2025** tenham conhecimento integral do Regulamento Geral e Específicos.
  - 3.1.2.3. Assumir o deslocamento de sua delegação até a cidade sede das Etapas Regionais e Estaduais (ida e volta), com todas e quaisquer despesas necessárias durante este deslocamento (hospedagem, alimentação, atendimento médico e outros que se fizerem necessários);
  - 3.1.2.4. Assumir todas e quaisquer despesas referentes à hospedagem, alimentação dos integrantes de sua delegação no período de competição estabelecido no Regulamento Geral dos **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES – JEMS/PARAJEMS 2025** – Etapas Regionais;
4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**
  - 4.1. O presente Termo estará vigente desde a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025, quando se encerrará automaticamente, independentemente de qualquer comunicação, interpeação ou notificação judicial ou extrajudicial.



## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. A partir de sua assinatura, o presente Termo de Adesão torna-se irrevogável e irretratável para todos os efeitos legais.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO

6.1. Em hipótese alguma o **MUNICÍPIO** poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e/ou obrigações decorrentes do presente Termo, sem a expressa e escrita concordância da **SEDEL**.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este instrumento contém todos os termos e condições acordadas pelas partes, sendo superveniente em relação a todos os instrumentos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos, sobre o mesmo objeto.

7.2. O presente Termo de Adesão somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado por ambas as partes, sendo certo que a renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feita por escrito, admitindo-se, neste caso, apenas interpretação restritiva.

7.3. **O MUNICÍPIO** declara expressamente, através do seu REPRESENTANTE LEGAL, estar devidamente capacitado e autorizado a firmar o presente Termo, na forma ora avençada, assumindo o compromisso de se responsabilizar pelo pagamento de todas as despesas referentes a indenizações arbitradas em juízo ou fora dele, inclusive custas judiciais e honorários de advogado que, eventualmente, a **SEDEL**, ou qualquer terceiro a quem este os tenha cedido, tenha que pagar em razão da aquisição dos direitos ora cedidos.

7.4. Ressalvados os objetivos deste Termo, o presente instrumento não importará em qualquer vínculo entre as partes, bem como entre seus empregados, ou qualquer tipo de associação, sejade natureza comercial ou societária.



Viva o Esporte  
Maranhense

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

- 8.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Luís (MA) para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas deste instrumento, ainda que existente outro mais privilegiado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura e Carimbo Prefeito(a) Municipal